



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLth
07/07/2022

PORTARIA Nº 7.764/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Processos Legislativos	CCL-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/07/2022.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de julho de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari